



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

OBJETO: Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

1ª via

Lançamento: 14/06/2021

Abertura: 14/06/2021 - 14:15 horas

SITE TCE x

SITE PMSAS x

PUBLICAÇÕES (x) AMP - (x) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8004

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a troca e manutenção das Luminárias LED em atendimento do projeto SANTO LED que seguirão no intuito de atualização luminotécnica em quadras poliesportivas que foram substituídas pela nova tecnologia.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora LUANA SEBEN FIORENTIN, do Departamento de compras, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: compras@pmsas.pr.gov.br
 Telefone: 46 3563 8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a **INEXIGIBILIDADE** evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

- Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Não se aplica.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O serviço e os produtos da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da solicitação de compras.

Os serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos e serviços desta solicitação deverão ser entregues na Secretaria de Administração da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8004

Os serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

CPF: 059.140.479-60

E-mail: luisfdeoliveira@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

CPF: 059.140.479-60

E-mail: luisfdeoliveira@hotmail.com

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos e serviços correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 3.457,53(Dois mil, duzentos e dezoito reais com setenta e um centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Valor Total
1	18090	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP.03ZL 59	1	UNID.	9,90	9,90
2	18091	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP. 03ZL59	3	UNID	9,90	29,70
3	18092	LED DRIVER ANG. 175/PHOTO 195X3030 POT.150W RV 06 HV	11	UNID.	118,34	1.301,74
4	18093	PLACA COP.LED LUXEON 195X30302D 6500K-150W	4	UNID.	88,50	354,00
5	18094	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	9,5	SERV.	35,00	332,50
6	18095	FRETE	2	SERV.	95,44	190,88
TOTAL						2.218,71
LOTE 02						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8004

	produto/ Serviço				estimado	
1	18096	LED DRIVER PUB. 144C/PHOTO 1X1211 POT.50W RV 04 HV	2	UNID	112,94	225,88
2	18097	LED COB 1211 5000K IRC 80	2	UNID.	37,67	75,35
3	18098	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP.03 ZL 33	2	UNID.	12,97	25,94
4	18094	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO	2	SERV.	35,00	70,00
5	18095	FRETE	2	SERV.	36,16	72,32
VALOR						469,48
LOTE 03						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Valor Total
1	18099	LED DRIVER PUB.144 C/PHOTO 1X1211 POT.50W RV 04 HV	1	UND.	125,79	125,79
2	18100	LED COB 1211 5000K IRC 80	1	UNID.	41,96	41,96
3	18101	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP. 03 ZL 33	1	UND.	8,84	8,84
4	18094	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO	1	SERV.	35,00	35,00
5	18095	FRETE	2	SERV.	25,27	50,55
TOTAL						262,13
LOTE 04						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Valor Total
1	18102	LED DRIVER PUB. 49 S/PHOTO 1X2870 POT. 60W RV 03	1	UNID.	113,68	113,68
2	18103	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP. 03 ZL 49 C/TGS	1	UNID.	11,68	11,68
3	18104	LED DRIVER PUB. 59 S/PHOTO 2X 2850POT. 100W RV 03	1	UNID.	145,89	145,89
4	18105	LED CREE 2850 4000K IRC 70 CMT2850-0000-000NOBOA40E	2	UNID.	37,73	75,45
5	18106	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP.03 ZL 59 C/TGS	1	UNID.	16,32	16,32
6	18107	PLACA CIRCUITO PROTEÇÃO SURTO COMP.03 ZL 33	1	UNID.	7,82	7,82
7	18094	MÃO DE ONRA PARA CONCERTO	2	SERV.	35,00	70,00
8	18095	FRETE	2	SERV.	33,18	66,37
TOTAL						507,21
VALOR TOTAL						3.457,53

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamento;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Luis F. de Oliveira

Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

E-mail: luisfdeoliveira@hotmail.com

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8004

Este Termo de Referência é exclusivo do Departamento de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Luis F. de Oliveira
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretora de Planejamento

Luana S. Fiorentin
LUANA SEBEN FIORENTIN
Responsável pelo Termo de Referência

ORÇAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TROCA

CÓDIGO: 9735

Nº OCORRÊNCIA: 25909

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

NOTA FISCAL: 229443

SUDOESTE

FANTASIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

DATA: 26/04/21

SUDOESTE

CIDADE/ESTADO: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

ORÇAMENTO

QNT/MOD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	R\$ FINAL
01 ZL5922	PLACA CIRCUITO PROTECAO SURTO COMP.03 ZL 59	1	R\$ 9,90
03 ZL5955	PLACA CIRCUITO PROTECAO SURTO COMP.03 ZL 59	3	R\$ 29,71
11 ZL3533	LED DRIVER ANG.175 S/PHOTO 195 X 3030 POT.150W RV 06 HV	11	R\$ 1.301,72
	PLACA COMP.LED LUXEON 195 X 3030 2D 6500K - 150W	4	R\$ 353,99
VALOR DE CUSTO			R\$ 1.695,32

OUTROS CUSTOS

MÃO DE OBRA PARA CONserto	9,5	R\$ 332,50
VALOR FRETE	2	R\$ 190,89

TOTAL R\$ 2.218,71

OBS: Orçamento referente ao conserto das quantidades e modelos de luminárias que segue: 01 ZL5922, 03 ZL5955 e 11 ZL3533; conforme relatório de análise.

Att: Junior Brancher – Departamento Técnico Zagonel.

Zagonel Tecnologia eficiente	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ZAGONEL	N4 - 67
	FORMULÁRIO/REGISTRO E DESENHOS TÉCNICOS	Folha 1 de 2
RELATORIO DE ANÁLISE		
Revisão: 01	Data: 14/11/2016	Doc. Origem: N2-24 Assistência Técnica

CÓD. DO CLIENTE	9735	OCORRÊNCIA	25909
CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NOTA FISCAL	229443
FANTASIA	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	DATA	26/04/21
CIDADE/ESTADO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	QUANT. PROD.	42
ITENS	ZL		

CÓDIGO: PB15040COB0305	MODELO: ZL5922	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	3001-FORA DE GARANTIA / 2424-ENTRADA DE AGUA NO DRIVER	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS POR SOBRETENSÃO	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ORÇAMENTO	
OBSERVAÇÃO	FORA DE GARANTIA - 01 UNIDADE / EM GARANTIA - 02 UNIDADES	

CÓDIGO: PB06050COB0142	MODELO: ZL4900	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	2809-DEFEITO COMPONENTE DO DRIVER	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES COM DEFEITO	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONCERTO	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 05 UNIDADES	

CÓDIGO: PB06040COB0476	MODELO: ZL4943	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	2809-DEFEITO COMPONENTE DO DRIVER	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES COM DEFEITO	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONCERTO	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 06 UNIDADES	

CÓDIGO: PB10040COB0452	MODELO: ZL5955	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	3001-FORA DE GARANTIA	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS POR SOBRETENSÃO	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ORÇAMENTO	
OBSERVAÇÃO	FORA DE GARANTIA - 03 UNIDADES / EM GARANTIA - 01 UNIDADE	

CÓDIGO: PB08040COB0495	MODELO: ZL5964	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIA NÃO FUNCIONA	
PRINCIPAL CAUSA	2504-ENTRADA DE AGUA PELA VEDAÇÃO DO TGS	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONCERTO	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 01 UNIDADE	

CÓDIGO: RF15050COB0292	MODELO: ZL6004	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIA NÃO FUNCIONA	
PRINCIPAL CAUSA	2809-DEFEITO COMPONENTE DO DRIVER	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES COM DEFEITO	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONCERTO	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 01 UNIDADE	

CÓDIGO: 0301000071	MODELO: ZL2901	N/S:
---------------------------	-----------------------	-------------

RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM
PRINCIPAL CAUSA	2905-LEDS QUEIMADOS POR SUPERAQUECIMENTO
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES COM DEFEITO
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONCERTO
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA – 11 UNIDADES

CÓDIGO: RF15065SMD0061	MODELO: ZL3533	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	3001-FORA DE GARANTIA	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ORÇAMENTO	
OBSERVAÇÃO	FORA DE GARANTIA POR TEMPO DE USO – 11 UNIDADES	

Como resultado da análise das luminárias recebidas do cliente, obtivemos:

Em 01 luminária do modelo ZL4900, 01 ZL4943 e 03 ZL2901; não detectamos defeito durante as análises e testes realizados, estando assim aptas a retornar ao cliente.

Em 02 luminárias do modelo ZL5922, 04 ZL4900, 05 ZL4943, 01 ZL5955, 01 ZL5964, 01 ZL6004 e 08 ZL2901; identificamos defeito em componentes internos, sem vestígio de falhas na rede elétrica ou erros no procedimento de instalação e uso. Também identificamos que o tempo de uso destas luminárias ainda está compreendido dentro do prazo de garantia de fábrica.

Porém, as demais luminárias deste cliente se enquadraram fora de garantia, conforme relatório de causas que seguem:

Analisando 01 luminária modelo ZL5922 e 03 ZL5955; identificamos que estas apresentaram danos em componentes do DPS (dispositivo de proteção contra surtos elétricos), sendo que seus varistores atuaram e apresentaram indícios de carbonização.

Os danos nestas luminárias se deram devido a esforço de funcionamento em virtude de variações abruptas na rede de energia elétrica, possivelmente ocasionada por sobretensão ou descarga atmosférica na entrada de alimentação dos produto, ocasionando com isso os danos relatados, conforme pode ser comprovado através da imagem que segue.

A atuação do circuito de proteção garantiu que os driver de potência e os leds não fossem danificados.

Salienta-se que estas luminárias são equipadas com dispositivos de proteção contra surtos, conforme recomendado pela IEC 61000-4-5 e pela IEEE C.62.41-2002, que são normas técnicas em vigência internacionalmente, com requisitos técnicos relacionados a imunidade contra surtos para luminárias LED.

Qualquer possibilidade de falha em processo produtivo ou qualidade de componente estão descartadas, tendo em vista os danos apresentados; Contudo, estas luminárias se encontram fora de garantia, pois a causa dos danos são fatores externos às mesmas, cabendo desta forma a cobrança referente ao concerto e atualizações.

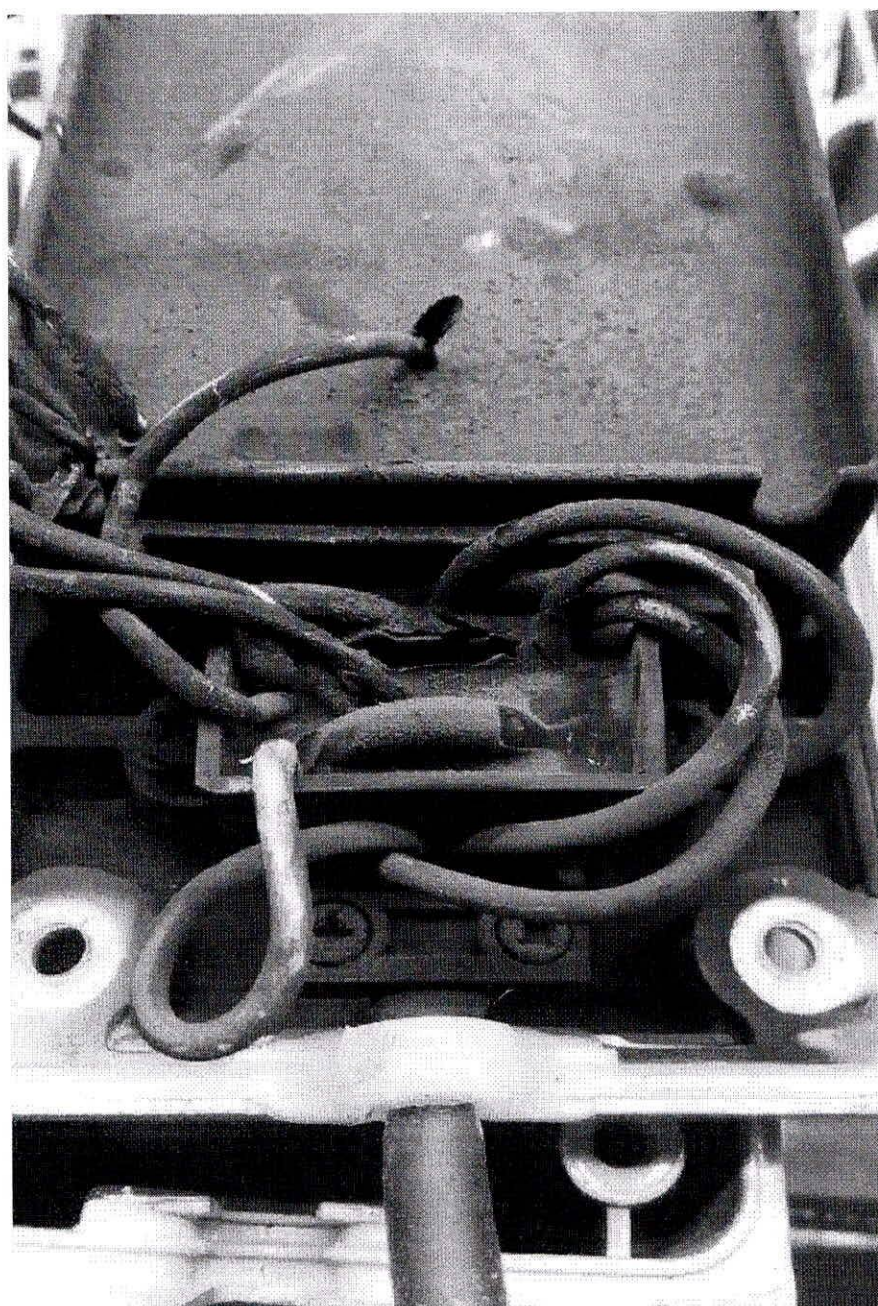
A Zagonel ressalta a importância de um sistema adequado de aterramento, como sugestão o esquema TN-C; também sugerimos avaliação das condições do SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas), instalado na rede de alimentação e na estrutura onde as luminárias se encontram, a fim de minimizar danos futuros.

Por fim analisamos 11 luminárias do modelo ZL3533; nestas constatamos que 04 unidades apresentaram danos em componentes do circuito eletrônico dos driver de potência e queima das placas de leds. Já nas outras 07 unidades deste mesmo modelo, identificamos apenas defeito em componentes internos de seus driver de potência.

Concluimos que os danos nestas luminárias não estão relacionados a falhas na rede elétrica ou erros no procedimento de instalação e uso.

No entanto, vale ressaltar que estas luminárias estão fora de garantia por tempo de uso; uma vez que, conforme consta no manual de utilização, a garantia para este modelo é de TRES anos, contados a partir da data de aquisição; cabendo desta forma a cobrança referente ao conserto e atualizações.

A Zagonel preza pela qualidade e melhoria de forma constante em seus produtos.



Att: Junior Brancher – Departamento Técnico Zagonel.

ORÇAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TROCA

CÓDIGO: 9735

Nº OCORRÊNCIA: 22070

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

NOTA FISCAL: 204946

SUDOESTE

FANTASIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

DATA: 09/09/20

SUDOESTE

CIDADE/ESTADO: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

ORÇAMENTO

QNT/MOD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	R\$ FINAL
02 ZL3308	LED DRIVER PUB.144 C/PHOTO 1 X 1211 POT.50W RV 04 HV	2	R\$ 225,87
	LED COB 1211 5000K IRC 80	2	R\$ 75,35
	PLACA CIRCUITO PROTECAO SURTO COMP.03 ZL 33..	2	R\$ 25,94
VALOR DE CUSTO			R\$ 327,16

OUTROS CUSTOS

MÃO DE OBRA PARA CONSERTO	2	R\$ 70,00
VALOR FRETE	2	R\$ 72,32

TOTAL **R\$ 469,48**

OBS: Orçamento referente ao conserto das quantidades e modelos de luminárias que segue: 02 ZL3308; conforme relatório de análise.

Att: Junior Brancher – Departamento Técnico Zagonel.

Zagonel Tecnologia eficiente	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ZAGONEL	N4 - 67
	FORMULÁRIO/REGISTRO E DESENHOS TÉCNICOS	Folha 1 de 2
RELATORIO DE ANÁLISE		
Revisão: 01	Data: 14/11/2016	Doc. Origem: N2-24 Assistência Técnica

CÓD. DO CLIENTE	9735	OCORRÊNCIA	22070
CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NOTA FISCAL	204946
FANTASIA	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	DATA	09/09/20
CIDADE/ESTADO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	QUANT. PROD.	11
ITENS	ZL		

CÓDIGO: PB15040COB0305	MODELO: ZL5922	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIA NÃO FUNCIONA	
PRINCIPAL CAUSA	2424-UMIDADE NA PLACA ELETRONICA	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONSERTO	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 01 UNIDADE	

CÓDIGO: PB10040COB0452	MODELO: ZL5955	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	2809-DEFEITO COMPONENTE DO DRIVER	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONSERTO	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 03 UNIDADES	

CÓDIGO: PB08040COB0495	MODELO: ZL5964	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIA NÃO FUNCIONA	
PRINCIPAL CAUSA	2809-DEFEITO COMPONENTE DO DRIVER	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONSERTO	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 01 UNIDADE	

CÓDIGO: PB06040COB0476	MODELO: ZL4943	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	2001-NÃO APRESENTOU DEFEITOS / 2424-UMIDADE NA PLACA ELETRONICA	
CONSEQUÊNCIA	ALGUNS PRODUTOS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ANALISE E TESTES	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 04 UNIDADES	

CÓDIGO: PB05050COB0008	MODELO: ZL3308	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	3001-FORA DE GARANTIA	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ORÇAMENTO	
OBSERVAÇÃO	FORA DE GARANTIA POR TEMPO DE USO - 02 UNIDADES	

Como resultado da análise das luminárias recebidas do cliente, obtivemos:

Em 03 luminárias modelo ZL4943; constatamos que estas não apresentaram defeitos durante os testes realizados, estando assim aptas a retornar ao cliente.

Em 01 luminária modelo ZL5922, 03 ZL5955, 01 ZL5964 e 01 ZL4943; identificamos danos em componentes internos, sem vestígio de falhas na rede elétrica ou erros no procedimento de instalação e

uso, caracterizando assim como produtos cobertos pela garantia, pois o tempo de uso destas luminárias ainda está compreendido dentro do prazo de garantia de fábrica.

Porém, em outras 02 luminárias modelo ZL3308; constatamos que estas apresentaram danos em componentes do circuito eletrônico dos driver de potência, rompimento dos fusíveis de proteção e queima dos leds.

Os danos não estão relacionados a falhas na rede elétrica ou erros no procedimento de instalação e uso.

No entanto, vale ressaltar que estas luminárias estão fora de garantia por tempo de uso; uma vez que, conforme consta no manual de utilização, a garantia para este modelo é de TRES anos, contados a partir da data de aquisição; cabendo desta forma a cobrança referente ao conserto e atualizações.

A Zagonel preza pela qualidade e melhoria de forma constante em seus produtos.

ORÇAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TROCA

CÓDIGO: 9735

N° OCORRÊNCIA: 23370

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

NOTA FISCAL: 215455

SUDOESTE

FANTASIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

DATA: 03/11/20

SUDOESTE

CIDADE/ESTADO: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

ORÇAMENTO

QNT/MOD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	R\$ FINAL
02 ZL3308	LED DRIVER PUB.144 C/PHOTO 1 X 1211 POT.50W RV 04 HV	1	R\$ 125,79
	LED COB 1211 5000K IRC 80	1	R\$ 41,96
	PLACA CIRCUITO PROTECAO SURTO COMP.03 ZL 33...	1	R\$ 8,84
VALOR DE CUSTO			R\$ 176,58


OUTROS CUSTOS

MÃO DE OBRA PARA CONSERTO	1	R\$ 35,00
VALOR FRETE	2	R\$ 50,55

TOTAL **R\$ 262,13**

OBS: Orçamento referente ao conserto das quantidades e modelos de luminárias que segue: 02 ZL3308; conforme relatório de análise.

Att: Junior Brancher – Departamento Técnico Zagonel.

	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ZAGONEL	N4 – 67
	FORMULÁRIO/REGISTRO E DESENHOS TÉCNICOS	Folha 1 de 2
RELATORIO DE ANÁLISE		
Revisão: 01	Data: 14/11/2016	Doc. Origem: N2-24 Assistência Técnica

CÓD. DO CLIENTE	9735	OCORRÊNCIA	23370
CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NOTA FISCAL	215455
FANTASIA	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	DATA	03/11/20
CIDADE/ESTADO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	QUANT. PROD.	4
ITENS	ZL		

CÓDIGO: PB06040COB0476	MODELO: ZL4943	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIA NÃO FUNCIONA	
PRINCIPAL CAUSA	2001-NÃO APRESENTOU DEFEITOS	
CONSEQUÊNCIA	LUMINÁRIA FUNCIONANDO	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ANALISE E TESES	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA – 01 UNIDADE	

CÓDIGO: PB15040COB0305	MODELO: ZL5922	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIA NÃO FUNCIONA	
PRINCIPAL CAUSA	2401-DEFEITO DE SOLDA	
CONSEQUÊNCIA	PROBLEMA DE SOLDA EM CABOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONCERTO	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA – 01 UNIDADE	

CÓDIGO: PB05050COB0008	MODELO: ZL3308	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	3001-FORA DE GARANTIA	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ORÇAMENTO	
OBSERVAÇÃO	FORA DE GARANTIA POR TEMPO DE USO – 02 UNIDADES	

Como resultado da análise das luminárias recebidas do cliente, obtivemos:

Em 01 luminária modelo ZL4943; constatamos que esta não apresentou defeitos durante os testes realizados, estando assim apta a retornar ao cliente.

Em 01 luminária modelo ZL5922; identificamos danos em componentes internos, sem vestígio de falhas na rede elétrica ou erros no procedimento de instalação e uso, caracterizando assim como produto coberto pela garantia, pois o tempo de uso desta luminária ainda está compreendido dentro do prazo de garantia de fábrica.

Porém, em 02 luminárias do modelo ZL3308; constatamos que 01 unidade destas apresentou danos em componentes do circuito eletrônico do driver de potência e rompimento do fusível de proteção. Já em outra unidade deste mesmo modelo, identificamos apenas a queima de seu led.

Os danos nestas luminárias não estão relacionados a falhas na rede elétrica ou erros no procedimento de instalação e uso.

No entanto, vale ressaltar que estas luminárias estão fora de garantia por tempo de uso; uma vez que, conforme consta no manual de utilização, a garantia para este modelo é de TRES anos, contados a partir da data de aquisição; cabendo desta forma a cobrança referente ao conserto e atualizações.

A Zagonel preza pela qualidade e melhoria de forma constante em seus produtos.

ORÇAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TROCA

CÓDIGO: 9735 **N° OCORRÊNCIA: 22856**
CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **NOTA FISCAL: 210192**
FANTASIA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **DATA: 26/10/20**
CIDADE/ESTADO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

ORÇAMENTO

QNT/MOD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	R\$ FINAL
01 ZL4943	LED DRIVER PUB.49 S/PHOTO 1 X 2870 POT.60W RV 03	1	R\$ 113,68
	PLACA CIRCUITO PROTECAO SURTO COMP.03 ZL 49 C/TGS	1	R\$ 11,68
01 ZL5955	LED DRIVER PUB.59 S/PHOTO 2 X 2850 POT.100W RV 03	1	R\$ 145,89
	LED CREE 2850 4000K IRC 70 CMT2850-0000- 000N0B0A40E	2	R\$ 75,45
	PLACA CIRCUITO PROTECAO SURTO COMP.03 ZL 59 C/TGS	1	R\$ 16,32
01 ZL3308	PLACA CIRCUITO PROTECAO SURTO COMP.03 ZL 33..	1	R\$ 7,82
VALOR DE CUSTO			R\$ 370,84


OUTROS CUSTOS

MÃO DE OBRA PARA CONSRTO	2	R\$ 70,00
VALOR FRETE	2	R\$ 66,37

TOTAL **R\$ 507,21**

OBS: Orçamento referente ao conserto das quantidades e modelos de luminárias que segue: 01 ZL4943, 01 ZL5955 e 01 ZL3308; conforme relatório de análise.

Att: Junior Brancher – Departamento Técnico Zagonel.

	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ZAGONEL	N4 - 67
	FORMULÁRIO/REGISTRO E DESENHOS TÉCNICOS	Folha 1 de 2
RELATORIO DE ANÁLISE		
Revisão: 01	Data: 14/11/2016	Doc. Origem: N2-24 Assistência Técnica

CÓD. DO CLIENTE	9735	OCORRÊNCIA	22856
CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	NOTA FISCAL	210192
FANTASIA	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	DATA	26/10/20
CIDADE/ESTADO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	QUANT. PROD.	9
ITENS	ZL		

CÓDIGO: PB06040COB0476	MODELO: ZL4943	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	3001-FORA DE GARANTIA / 2001-NÃO APRESENTOU DEFEITOS	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS POR DESCARGA ELETRICA PELA CARÇAÇA	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ORÇAMENTO	
OBSERVAÇÃO	FORA DE GARANTIA - 01 UNIDADE / EM GARANTIA - 02 UNIDADES	

CÓDIGO: PB10040COB0452	MODELO: ZL5955	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIAS NÃO FUNCIONAM	
PRINCIPAL CAUSA	3001-FORA DE GARANTIA / 2424-UMIDADE NA PLACA ELETRONICA	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS POR DESCARGA ELETRICA PELA CARÇAÇA	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ORÇAMENTO	
OBSERVAÇÃO	FORA DE GARANTIA - 01 UNIDADE / EM GARANTIA - 02 UNIDADES	

CÓDIGO: PB15040COB0305	MODELO: ZL5922	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIA NÃO FUNCIONA	
PRINCIPAL CAUSA	2809-DEFEITO COMPONENTE DO DRIVER	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	CONCERTO	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 01 UNIDADE	

CÓDIGO: PB08040COB0495	MODELO: ZL5964	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIA NÃO FUNCIONA	
PRINCIPAL CAUSA	2001-NÃO APRESENTOU DEFEITOS	
CONSEQUÊNCIA	LUMINÁRIA FUNCIONANDO PERFEITAMENTE	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ANALISE E TESTES	
OBSERVAÇÃO	EM GARANTIA - 01 UNIDADE	

CÓDIGO: PB05050COB0008	MODELO: ZL3308	N/S:
RECLAMAÇÃO	LUMINARIA NÃO FUNCIONA	
PRINCIPAL CAUSA	3001-FORA DE GARANTIA	
CONSEQUÊNCIA	COMPONENTES DANIFICADOS	
RESOLUÇÃO AO CLIENTE	ORÇAMENTO	
OBSERVAÇÃO	FORA DE GARANTIA POR TEMPO DE USO - 01 UNIDADE	

Como resultado da análise das luminárias recebidas do cliente, obtivemos:

Em 02 luminárias modelo ZL4943 e 01 ZL5964; constatamos que estas não apresentaram defeitos durante os testes realizados, estando assim aptas a retornar ao cliente.

Em 02 luminárias modelo ZL5955 e 01 ZL5922; identificamos danos em componentes internos, sem vestígio de falhas na rede elétrica ou erros no procedimento de instalação e uso, caracterizando assim como produtos cobertos pela garantia, pois o tempo de uso destas luminárias ainda está compreendido dentro do prazo de garantia de fábrica.

Porém, as demais luminárias deste cliente se enquadraram fora de garantia, conforme relatório de causas que segue:

Em 01 luminária modelo ZL5955; constatamos que esta sofreu danos no DPS (dispositivo de proteção contra surtos elétricos), ocasionado por grande potencial energético induzido da estrutura metálica da luminária, oriunda de descarga elétrica. Como se constatou, estas descargas ocasionam danos em componentes internos do driver de potência e também queima dos leds, fato que só ocorre na presença de alto nível de tensão.

Já em 01 luminária do modelo ZL4943; também identificamos que esta sofreu danos no circuito de proteção antisurto e queima de componentes internos de seu driver de potência, também ocasionados pelas descargas através da carcaça da luminária.

Todos os danos que as luminárias sofreram podem ser visualizados através das imagens que seguem; (imagem 01 e 02).

Qualquer possibilidade de falha em processo produtivo ou qualidade de componente estão descartadas, tendo em vista os danos apresentados; Contudo, estas luminárias se encontram fora de garantia, pois a causa dos danos são fatores externos às mesmas, cabendo desta forma a cobrança referente ao conserto e atualizações.

A Zagonel ressalta a importância de um sistema adequado de aterramento, como sugestão o esquema TN-C; também sugerimos avaliação das condições do SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas), instalado na rede de alimentação e na estrutura onde as luminárias se encontram, a fim de minimizar danos futuros.

Por fim, analisamos 01 luminária do modelo ZL3308; concluímos que esta apenas apresentou o rompimento de seu fusível de proteção, sem causas aparentes.

No entanto, vale ressaltar que esta luminária está fora de garantia por tempo de uso; uma vez que, conforme consta no manual de utilização, a garantia para este modelo é de TRES anos, contados a partir da data de aquisição; cabendo desta forma a cobrança referente ao conserto e atualizações.

A Zagonel preza pela qualidade e melhoria de forma constante em seus produtos.

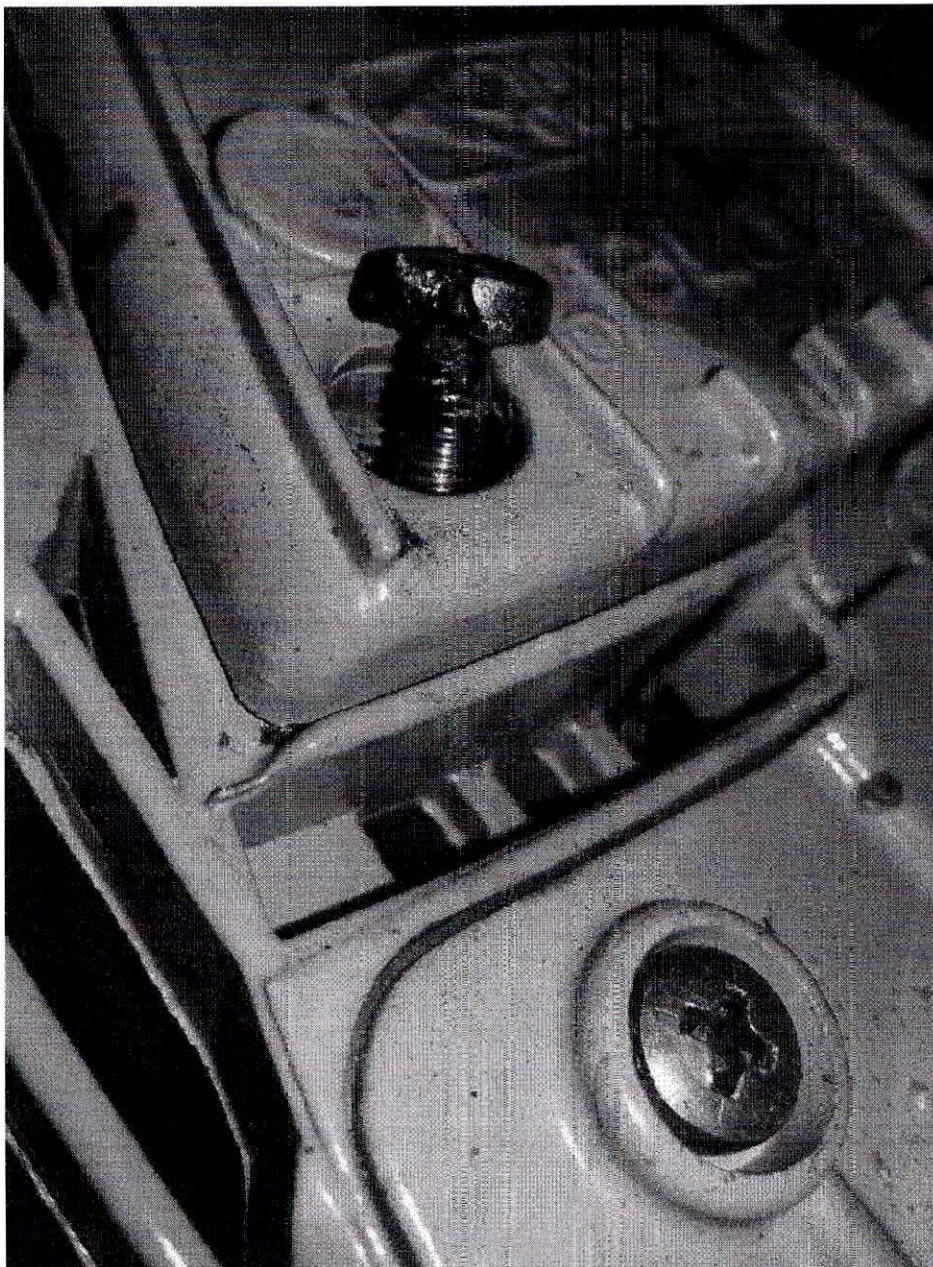


Imagem 01: Identificação do local onde adentrou a descarga, através do parafuso.

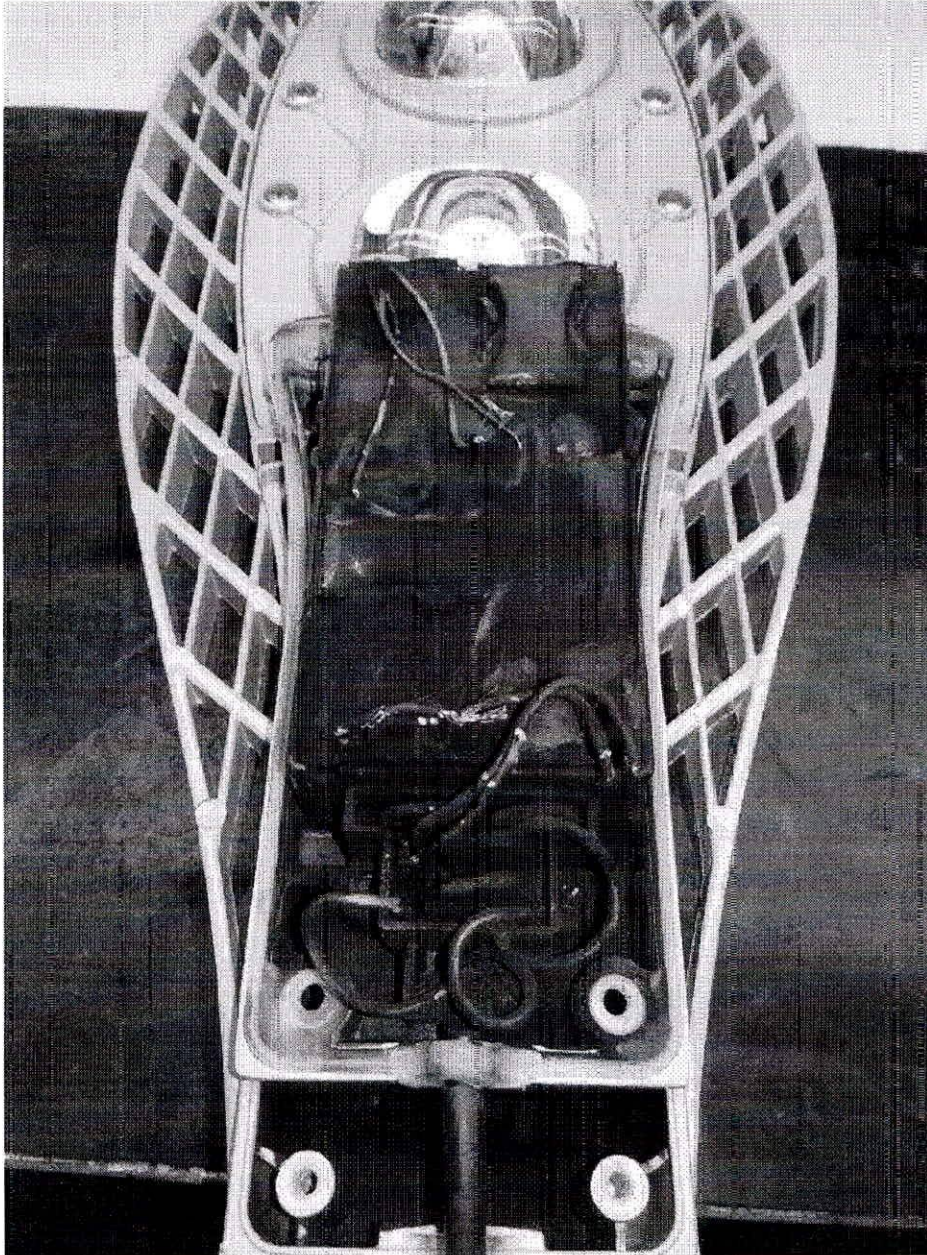


Imagem 02: Danos no driver de potência ocasionados pela descarga.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município., ao custo máximo de **R\$ 3.457,56 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1040	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1060	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/06/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **ZAGONEL S.A.**, inscrita sob CNPJ **81.365.223/0001-54** para **Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município**, ao custo máximo de **R\$ 3.457,56 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa ZAGONEL S.A e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 3.457,56** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

Ademais, nos processos de aquisição que envolvem representantes comerciais exclusivos, como é o caso em tela, a legitimidade da inexigibilidade do procedimento licitatório se dá pelo fato de que a empresa ora contratada é declarada exclusiva, conforme documentos comprobatórios retro anexados. Nesse contexto, em análise ao documento anexado e em concordância com decisão proferida pelo ex-ministro do TCU, Min. Benjamin Zymler¹ – cujo teor afirma a necessidade de diligência por parte da Administração em averiguar junto à empresa detentora da marca de determinado objeto, a fim de averiguar a autenticidade do atestado de exclusividade – pode-se verificar que a própria empresa pode se declarar exclusiva, uma vez que é detentora da marca, bem como da possibilidade de executar os reparos dentro da garantia.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Nessa toada, Marçal Justen Filho² leciona:

6.3.2) Existência de representante exclusivo O caso acima referido envolve a existência de um único produto em condições de atender ao interesse supra individual sob tutela estatal. Outra é a hipótese em que se trata de representação comercial exclusiva. Muitas vezes, as duas hipóteses até podem assemelhar-se, mas são situações que não se confundem. No caso do representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribui a um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região.

Outrossim, acerca da contratação de fornecedor exclusivo, merece destaque a Súmula 255 do Tribunal de Contas da União, verbis:

Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

Ainda acerca da justificativa para a contratação direta ora pretendida, deve o gestor atestar a efetiva necessidade de aquisição dos produtos, discorrendo acerca da existência de eventuais alternativas tecnológicas que poderiam ser adotadas pela Administração. Isso porque, na linha do exposto por Marçal Justen Filho na passagem transcrita acima, “a melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos”. Portanto, havendo alternativas tecnológicas, estas devem ser cotejadas com a da presente contratação direta, a fim de se assegurar que a escolha do gestor atende aos interesses do Estado.

Pois bem, note que no caso em tela não há o que se falar em opções tecnológicas, pois, uma vez que os produtos se encontram em garantia e ainda, quando não amparados por esta são de mão de obra **exclusiva** do fornecedor produtor das lâmpadas, resta devidamente comprovada a viabilidade técnica, bem como econômica da realização dos reparos, posto que qualquer tentativa de reparo em desacordo com a alçada restaria demasiadamente onerosa à Administração – seja pelos custos, seja pela falta de eficiência do procedimento.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **ZAGONEL S.A.**, para **Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município**, ao custo máximo de **R\$ 3.457,56 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

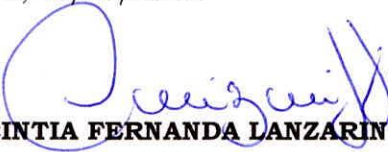
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/06/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de PLACAS E LED DRIVE, para troca e manutenção de iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 3.457,56 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais com Cinquenta e Seis Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Ao Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **ZAGONEL S.A.**, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, situada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Roberto Zagonel, RG: 1.839.342-0 SSP/SC, CPF: 575.678.759-34, assegura ao cliente acima identificado, sob as penas da lei, que: possui **exclusividade no manejo, recuperação e manutenção** dos produtos Zagonel da linha ZL-33XX, ZL-49XX e ZL-59XX, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, sendo portanto a única empresa apta a prestar assistência técnica autorizada nos produtos mencionados.

A garantia de 5 (cinco) anos, cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelo fabricante.

Seguem abaixo situações não cobertas pela garantia:

- Após o tempo determinado pela garantia;
- Quando ausência, remoção ou violação da etiqueta de código de barras ou número de série do produto;
- Conexão à voltagem incorreta da rede elétrica conforme definido na especificação técnica do produto;
- Serviços de manutenção realizados por pessoas não autorizadas e/ou não credenciadas;
- Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- Instalação do produto em temperatura superior ao definido na especificação técnica do produto;
- Alteração da cor do produto por aplicação de produtos químicos;
- Desmonte ou adaptação do produto, remoção de partes ou parafusos realizados por pessoas não autorizadas e/ou credenciadas;

- Alteração nas configurações do produto;
- Atuação do Dispositivo de Proteção contra Surto, ocasionado por descarga elétrica, natural ou da rede elétrica;
- Os custos de mão de obra para instalação/desinstalação não são cobertos por esta garantia;
- A instalação elétrica deverá estar de acordo com as normas da ABNT, caso contrário a garantia poderá ser anulada.

Certo de vossa compreensão, antecipadamente agradecemos e renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Pinhalzinho/SC, 02 de Junho de 2021.

**ROBERTO
ZAGONEL:
5756787593**

4

Assinado digitalmente por ROBERTO
ZAGONEL:57567875934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=83524728000140,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=ROBERTO
ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-06-02 08:46:11
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ZAGONEL S.A. – CREA/SC 055.147-0

Roberto Zagonel
Representante Legal
CPF: 575.678.759-34

81.365.223/0001-54
ZAGONEL S.A
Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAGONEL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Certidão nº: 15205156/2021

Expedição: 10/05/2021, às 15:14:04

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAGONEL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.365.223/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ZAGONEL S.A.**
CNPJ/CPF: **81.365.223/0001-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140055242909**
Data de emissão: **29/04/2021 09:42:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **28/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ZAGONEL S.A.**
CNPJ: **81.365.223/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:07 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **BC62.7B2A.819B.0531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ZAGONEL S.A. 81.365.223/0001-54

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT221201-000-BXMKCCFPLJACPW-8

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 4 de maio de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.365.223/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1989
NOME EMPRESARIAL ZAGONEL S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.59-7-01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 282, KM 576	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO DT INDUSTRIAL PINHAL LESTE	MUNICÍPIO PINHALZINHO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.OLIVEIRA@ZAGONEL.COM.BR	
TELEFONE (49) 3366-6000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **10:06:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2